



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.484.306-5

DATA: 26/08/2026

PARECER CEE/CES n.º 98/2026

APROVADO EM 15/09/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Química – Bacharelado, ofertado no *Campus* Sede, pela UEM.

RELATOR: AURÉLIO BONA JÚNIOR

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/03/2027 a 14/03/2031. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), por meio do Ofício n.º 602/2026-GS/SETI, de 27/08/2026, fl. 169, e Informação Técnica n.º 87/2026-CEPE/SETI, de 26/08/2026, fls. 167 a 168, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Química – Bacharelado, ofertado no *Campus* Sede, mediante Ofício n.º 492/2026-GRE, de 26/08/2026, fl. 02.

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual n.º 6.034, de 06 de novembro de 1969, DOE de 10/11/1969, e pelo Decreto Estadual n.º 18.109, de 28 de janeiro de 1970, DOE de 30/01/1970, sob a forma de fundação de direito público. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 77.583, de 11 de maio 1976, DOU de 12/05/1976, tornando-se autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16 de julho de 1991, DOE de mesma data. A instituição foi credenciada mediante Decreto Estadual n.º 4.225, de 12 de março de 2020, DOE de 24/03/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 39/2020, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 12/03/2020 até 11/03/2030.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.484.306-5

Os atos regulatórios do curso foram concedidos por meio dos seguintes documentos:

a) Reconhecimento: Decreto Federal n.º 78.554, de 11 de outubro de 1976, DOU de 13/10/1976, fl. 170.

b) Última renovação de reconhecimento: Resolução SETI n.º 239/2024, de 11/10/2024, DOE de 18/10/2024, fl. 171, fundamentada no Parecer CEE/CES n.º 127/2024, de 18/09/2024, fls. 172 a 179, pelo prazo de 03 (três) anos, de 15/03/2024 a 14/03/2027.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Química – Bacharelado, ofertado no *Campus* Sede, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve nota 03 no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), e Conceito Preliminar de Curso (CPC) 04, ambos referentes ao ciclo avaliativo 2021, conforme extrato, fl. 180, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020, especialmente nos artigos 47, 52 e 57, e no parágrafo único do artigo 55, que dispõem:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

[...]

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

[...]

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

[...]

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.857 (duas mil, oitocentas e cinquenta e sete) horas, 44 (quarenta e quatro) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização de 04 (quatro), e máximo de 08 (oito) anos, fl. 03.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.484.306-5

A instituição apresentou a Matriz Curricular do Curso, fls. 59 a 60, descreveu os seus Objetivos, fls. 37 a 38, e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 39 a 43. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 166.

O curso tem como coordenador o professor Jaime da Costa Cedran, graduado em Química – Bacharelado e em Química – Licenciatura, mestre em Química, e doutor em Educação para a Ciência e a Matemática, todos pela Universidade Estadual de Maringá (UEM-2003/2006/2006/2015), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), fl. 04.

O quadro de docentes é constituído por 44 (quarenta e quatro) professores, sendo 43 (quarenta e três) doutores e 01 (um) mestre. Destes, 30 (trinta) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e 14 (quatorze) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40), fls. 153 a 165.

Ressalte-se que a análise da evasão do curso foi realizada com base nos indicadores do Business Intelligence (BI) institucional da SETI, adotando-se como referência a mediana das taxas de conclusão dos cursos de graduação das universidades estaduais do Paraná. Nesse contexto, o curso apresenta Taxa de Conclusão Acumulada de 38,24%, enquadrando-se na faixa de classificação “Acima da Mediana”, conforme evidenciado no quadro a seguir:

Indicadores de Desempenho Acadêmico dos Cursos de Graduação Presencial, por IEES												
IEES	Código E-mec do Curso	Nome do Curso	Grau Acadêmico	Município do Curso	Classificação	Taxa de Conclusão Acumulada do Curso	Taxa de Conclusão Acumulada Mediana (menos 5%)	Taxa de Conclusão Acumulada Mediana Referência	Taxa de Desistência Acumulada do Curso	Nº de Cursos nas Estaduais - PR	Nº de Cursos nas Federais - PR	Nº de Cursos no Brasil
EM	3406	Química	Bacharelado	Maringá	Acima da Mediana	38,24	33,04	34,78	44,12	5	2	95
EM	99368	Química	Licenciatura	Maringá	Abaixo da Mediana	16,67	17,16	18,06	69,44	6	19	260

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo, a UEM informa, fls. 32 e 64, que procedeu alteração na Matriz Curricular do Curso, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue informações fornecidas pela instituição quanto à carga horária de extensão:

No curso de Química Bacharelado serão inseridas quatro disciplinas com caráter extensionista de 34 h/a (Química Inorgânica no Cotidiano; Química Orgânica no Cotidiano; Físico-Química para a Sociedade; Estudos de casos em Química Analítica). Tais disciplinas têm por objetivos: desenvolver atividades de divulgação científica, relacionadas às áreas da Química estimulando o aluno a converter os conhecimentos adquiridos no curso para uma linguagem acessível à sociedade; mostrar para a sociedade a importância da pesquisa na área de Química e sua relação com o desenvolvimento científico; aproximar os acadêmicos da realidade social ao intervir nos processos produtivos, descarte de rejeitos, reciclagem de materiais, bem como pela proposição de projetos de gestão.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.484.306-5

A carga horária totalizada nas disciplinas (UCs-Integradas) será de 136 h/a, sendo necessário que os acadêmicos cumpram 207 h/a (UCs-projetos) em projetos, cursos, eventos de extensão e estágio não-obrigatório para totalizar a carga horária de 343 h/a.

[...]

8.3.2. Carga Horária estabelecida para o curso na UEM	Bacharelado		Licenciatura	
	Horas/Aula	Horas/Relógio	Horas/Aula	Horas/Relógio
a) Carga Horária em disciplinas Obrigatórias e Complementares	3009	2507	1836	1530
b) Carga Horária em disciplinas Optativas Obrigatórias	68	57		
c) Carga Horária de Estágio Curricular Supervisionado	136	113	480	400
d) Carga Horária de Trabalho de Conclusão de Curso				
e) Carga Horária de Prática Pedagógica (cursos de licenciatura)			480	400
f) Carga Horária de Prática Técnico-Científica	663	552	391	313
g) Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares	144	120	240	200
h) Carga Horária de Atividades de Extensão inseridas no curso	343	286	397	331
i) Carga Horária de Conteúdos/Disciplinas modalidade EAD			68	57
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS	3077	2564	3570	2975
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO	3428	2857	3973	3311

Quanto à curricularização da extensão, a UEM disponibilizou, ainda, relatório contendo resumos e objetivos dos Projetos de Extensão do curso, fls. 140 a 151. A título de ilustração, seguem informações relativas a dois projetos vigentes:

Disciplina ou nome do projeto que está vinculada	Disciplina QUÍMICA INORGÂNICA NO COTIDIANO Carga horária: 34 horas (2ª série - 2º semestre)
Objetivos	Apresentar ao estudante aspectos básicos e representativos da Química Inorgânica aplicada à reciclagem de materiais inorgânicos presentes no cotidiano e favorecer a integração da comunidade acadêmica com o setor de materiais recicláveis. Para atender a essa finalidade social e responder às demandas ambientais da comunidade, a ação foca no reaproveitamento de materiais tecnológicos e lixo eletrônico, gerando conscientização pública sobre o descarte correto e o impacto da química na sustentabilidade.
Descrição	A disciplina adota uma dinâmica flexível onde os temas de aplicação prática são escolhidos anualmente pelos próprios alunos, mudando a cada ciclo letivo, mas mantendo sempre o foco no objetivo central da ementa. No período vigente, os estudantes selecionaram os temas de Carros Elétricos (reciclagem de baterias) e Terras Raras. A operação envolveu entrevistas com o público para mapear dúvidas sobre esses temas, produção de vídeos educativos e sessões presenciais de apresentação e debate na Biblioteca Central.
Protagonismo dos Alunos	Os estudantes atuaram com total autonomia desde a etapa inicial, sendo responsáveis pela escolha democrática dos temas de estudo do ano letivo com base nas demandas atuais da sociedade. Demonstraram protagonismo ao aplicar os conhecimentos de química inorgânica (processos redox e eletroquímica) para traduzir conceitos complexos em materiais audiovisuais acessíveis, liderando as entrevistas e o atendimento direto ao público na biblioteca.
Ambientes de Atuação	Ambientes virtuais (plataformas digitais para disponibilização dos vídeos) e espaço físico de circulação pública no Hall da Biblioteca Central para interação direta com a comunidade.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.484.306-5

Disciplina ou nome do projeto que está vinculada	A QUÍMICA INORGÂNICA E OS CUIDADOS NO MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO COTIDIANO (Processo nº 1854/2023)
Objetivos:	Apresentar à comunidade em geral aspectos básicos e representativos da Química Inorgânica utilizando, para isso, produtos químicos presentes no cotidiano e propiciar que o participante, obtenha conscientização sobre a importância da prevenção de acidentes com produtos químicos.
Descrição	Na primeira etapa, foi capacitar os alunos do Curso de Química frente aos seguintes assuntos: Toxicidade, armazenamento, misturas e cuidados no manuseio de produtos químicos inorgânicos no cotidiano, como água sanitária, soda cáustica, desinfetantes e ácidos. Nessa etapa, foram utilizados materiais didáticos e demonstrações práticas, que permitiu que os alunos aprofundassem seus conhecimentos. Na segunda etapa, os alunos desenvolveram atividades voltadas à comunidade externa e na universidade, apresentando orientações e informações sobre os cuidados necessários no manuseio de produtos químicos inorgânicos de limpeza através de palestras. Essa etapa teve como objetivo conscientizar a população sobre a prevenção de acidentes domésticos, intoxicações e práticas mais seguras durante a realização da faxina. Na terceira etapa, os alunos utilizaram as redes sociais para a divulgação e conscientização, ampliando o alcance das informações para diferentes públicos. O uso das redes sociais possibilitou maior interação com a comunidade.
Protagonismo dos Alunos	O estudante atuou como protagonista da ação extensionista, assumindo a responsabilidade pelo planejamento, organização, execução e avaliação das atividades desenvolvidas junto à comunidade aplicando os conhecimentos técnicos adquiridos em sua formação em Química, especialmente na área de
	Química Inorgânica, o estudante desenvolveu materiais educativos, conduziu orientações e esclareceu dúvidas da comunidade sobre as propriedades, os riscos e a utilização correta de produtos como água sanitária, desinfetantes, detergentes, ácidos e bases de uso doméstico. Também explicou os perigos da mistura inadequada de produtos químicos. Durante todas as etapas do projeto, os alunos participaram ativamente do diagnóstico das necessidades da comunidade, do planejamento das ações, da produção dos materiais informativos, da realização das atividades educativas e da avaliação dos resultados alcançados. Dessa forma, contribuiu para a disseminação de informações científicas acessíveis e para a promoção de práticas mais seguras no uso de produtos químicos, gerando benefícios concretos para a comunidade e fortalecendo sua formação profissional.
Ambientes de Atuação	A ação extensionista foi desenvolvida em espaços de interação direta com a comunidade, ocorrendo fora do ambiente isolado da sala de aula. As atividades foram realizadas em espaços comunitários destinados a ações educativas, onde estudantes e moradores puderam participar das orientações sobre o uso seguro de produtos químicos presentes no cotidiano. Além das atividades presenciais, foram utilizados meios virtuais, como aplicativos de comunicação, para compartilhamento de materiais educativos, esclarecimento de dúvidas e divulgação de informações sobre o correto manuseio, armazenamento e descarte de produtos químicos domésticos.

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no projeto pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º, da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.484.306-5

A UEM informa a oferta da disciplina optativa de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em atendimento ao previsto na Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002 e no Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

A IES esclareceu que o PPC contempla os conteúdos referentes à Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos, relações étnico-raciais, diversidade cultural, gênero e inclusão, em consonância com a legislação educacional vigente e com as diretrizes estaduais e nacionais. Tais temas são desenvolvidos de forma transversal e em algumas disciplinas específicas, tais como: Instrumentação para o Ensino de Química I, Instrumentação para o Ensino de Química III e Química Ambiental.

Considerando os documentos apresentados sobre o curso e a análise do seu Projeto Pedagógico, constata-se que este atende à legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este Relator é favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Química – Bacharelado, ofertado no *Campus* Sede, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/03/2027 a 14/03/2031, com fundamento nos artigos 47, 52 e 57, e no parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.857 (duas mil, oitocentas e cinquenta e sete) horas, 44 (quarenta e quatro) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização de 04 (quatro), e máximo de 08 (oito) anos.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), para as devidas providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aurélio Bona Júnior
Relator



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.484.306-5

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

Décio Sperandio

Presidente da CES em exercício